

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**- CCHN**

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 09/05/2022**

Ao(s) nove dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) Webconferência a quarta sessão ordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol (Presidente), André Lucas Reboli Pagoto, Antelmo Ralph Falqueto, Diolina Moura Silva, Elias Terra Werner, Jose Aires Ventura (m/d), Luis Fernando Tavares de Menezes, Paulo Cezar Cavatte, Thiago Teixeira Costa e Viviana Borges Corte, com a(s) ausência(s) de Camilla Rozindo Dias Milanez, Hildegardo Seibert França, Maria do Carmo Pimentel Batitucci, Silvia Tamie Matsumoto e Valeria de Oliveira Fernandes, com a(s) ausência(s) justificadas de Stefano Zorzal de Almeida. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** O presidente deu as boas-vindas a professora Edinete Maira Rosa, diretora do CCHN. A Professora informou que o prédio do Módulo III da Pós está pronto e demorou devido a alguns problemas, já resolvidos, exceto um que será sanado somente na justiça, e que por isso o CCHN resolveu não esperar para utilizar o prédio. Informou também que foi criada uma comissão para otimizar o uso do espaço físico do CCHN, sendo criado o Projeto: ArrumAção, que consistiu em cinco passos: Primeiro, fazer um levantamento da metragem das salas e avaliá-las; Segundo, o recolhimento dos materiais e equipamentos inservíveis; Terceiro, validação dos dados junto aos Departamentos; Quarto, elaborar uma proposta de distribuição baseado no número de discentes, docentes, necessidades e etc; Quinto, aprovar até julho em reunião do Conselho Departamental do CCHN. Comunicou também que foi criado um setor de portaria para a liberação e recolhimento de chaves, que laptop e data show serão entregues provisoriamente pela SID e que os ajustes estão sendo realizados nas salas pelo pessoal do TI. Sobre os ares-condicionados relatou que a UFES não tem contrato de instalação, só de manutenção e com limitação de 20 atendimentos por dia. Finalizada a palavra a professora Edinete, pergunta se algum docente tem alguma dúvida ou sugestão. O professor Geraldo informa que o programa recebeu notebook e sugere que exista uma sala preparada com notebook e datashow para uso dos docentes. O coordenador agradece as informações. **INFORME 2:** O coordenador informa sobre prorrogação das bolsa CAPES dos bolsistas: Laís da Silva Magevski, Kamila Jesus de Souza, Maria Cecília Zorzanelli e Plúcia Francine Ataíde Rodrigues com fim de vigência em 08/2022. As justificativas são os atrasos no cronograma das pesquisas dos estudantes causados pela Covid-19. **INFORME 3:** O Presidente informa sobre o término de prazo da função do atual Coordenador do PPGBV em 24/06/2022 (Portaria Nº 2.354 DE 24 DE JUNHO de 2020, Processo nº 23068.026136/2020-12). Solicita que para a próxima reunião já tenha novo candidato ao cargo. **PAUTA 1:** Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado

realizada no dia 18 de abril de 2022 às 14:00. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Solicitação de uma vaga no processo seletivo do Edital 05/2022. Interessado: Prof Elias Terra Werner. Parecerista: a Coordenação. O professor solicita a abertura de uma (01) vaga no processo seletivo do Edital 05/2022 – Mestrado para ingresso do candidato Gustavo Fernandes Mariano, CPF: 133.856.037-90, aprovado em 2º lugar e que encontra-se na condição de suplente. O docente informa que o candidato não possui vínculo empregatício e de que está disposto a orientá-lo a partir de agosto de 2022. S.m.j, sou de parecer favorável a presente solicitação. **Relator(a):** Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese. Interessada: Maria Cecília Zorzaneli. Parecerista: a Coordenação. A estudante solicita prorrogação de defesa de sua dissertação por 6 meses com a justificativa dos impactos causados pela Covid-19 no cronograma físico. S.m.j, sou de parecer favorável a presente solicitação. **Relator(a):** Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** A estudante solicita reconsideração de seu desligamento aprovado na 3ª Sessão Ordinária do Colegiado do PPGBV realizada em 18/04/2022. Obedecendo o Art. 43 da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 202, a Coordenação notificou à estudante de sua situação no Programa. Em conformidade com o § 1º desse Art. que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita de seus interesses, a estudante apresentou recurso com as justificativas: 1) afastamento de suas atividades trabalhistas só ocorreu no segundo semestre de 2018, ano de seu ingresso no PPGBV; 2) conflitos de orientação sem maiores esclarecimentos sobre esse caso; 3) adaptação da metodologia de sua tese sem detalhamento; 4) problemas de sua saúde física e emocional em 2018 e 2019; 5) acompanhamento de seu pai em Vitória em 2020 para tratamento de saúde com nova intervenção cirúrgica em março de 2022 e 6) o distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19. Considero válidas todas essas justificativas para licença de afastamento previsto na RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 202, Seção III, Dos Afastamentos: Art. 49. Poderá ser requerido pelo aluno afastamento para atividades vinculadas ao projeto de pesquisa. § 1º Caso o afastamento seja superior a 30 (trinta) dias, deverá ter a justificativa do orientador e ser aprovado pelo coordenador. Porém, a estudante não apresentou à Secretaria Integrada das Pós-Graduações do CCHN (SIP) requerimentos de afastamento nos casos justificados em seu recurso. Os casos de saúde física, pessoal e familiar, e o distanciamento social imposto pela pandemia são motivos para requerimento de prorrogação de prazos para defesa de Qualificação e de Tese de Doutorado. No entanto, a estudante não realizou tal procedimento administrativo junto à SIP. Com isso, foi reprovada duas vezes no Exame de Qualificação e reprovação na defesa de Tese de Doutorado por não se apresentar nas datas previstas para essas atividades obrigatórias da organização curricular do PPGBV. De acordo com o Regimento Interno do PPGBV, CAPITULO VI Do Desligamento do Discente: Art. 29. Será desligado do PPGBV o aluno que se enquadrar em uma das seguintes situações: a) solicitar desligamento por escrito à Coordenação do Programa; b) Ser reprovado em duas disciplinas ou duas vezes na mesma disciplina; c) Ser reprovado duas vezes no

Exame de Qualificação, no caso do Doutorado; d) Ser reprovado na defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado; e) Ultrapassar os prazos estabelecidos no Art. 8. Art. 8. O Curso de Mestrado terá duração máxima de 24 meses e o de Doutorado de 48 meses. Em condições especiais, e mediante aprovação do Colegiado Acadêmico do PPGBV, o prazo de conclusão do Curso de Mestrado poderá ser prorrogado por até 6 meses e o de Doutorado por até 12 meses. Ultrapassando esses prazos, o aluno será desligado do PPGBV. Alegações sobre dificuldades na adaptação à orientação e na metodologia de sua tese é irrazoável e não encontra amparo no Regimento Interno do PPGBV e na Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de janeiro de 2022. Pelo exposto, s.m.j., somos favoráveis ao indeferimento do recurso da estudante de reconsideração de seu desligamento, mantendo a decisão da Pauta 6 (desligamento de Fernanda Campanharo Favoreto) da 3ª da Sessão Ordinária do Colegiado do PPGBV realizada em 18/04/2022. Após ampla discussão o colegiado decidiu solicitar a discente Fernanda Campanharo Favoreto que apresente documentos comprobatórios (atestados/laudos médicos e outros que considerar pertinente) dos problemas de saúde que enfrentou durante seu doutoramento e providenciar também um plano de estudos para realização do Exame de Qualificação e previsão de defesa de tese. Diante dessa decisão, o coordenador informa que será convocada uma Reunião Extraordinária para o dia 16/05/2022, com objetivo de deliberar sobre o Recurso da doutoranda Fernanda Campanharo Favoreto. **Relator(a):** Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol. **Decisão:** Retirado(a). **PAUTA 5:** Continuação da discussão para as atualizações do Regimento Interno do PPGBV ao Novo Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES - Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de janeiro de 2022. Proposta encaminhada pela Comissão especial constituída pelos professores: Valéria de Oliveira Fernandes, Stéfano Zorzal de Almeida e o discente Thiago Teixeira Costa. Após amplo debate as atualizações foram aprovadas. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Definição do plano de trabalho da Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa e Recredenciamento do PPGBV. O coordenador propõe convidar docente de outro PPG da UFES para aplicar a Autoavaliação do PPGBV. **Decisão:** Retirado(a). **PAUTA 7:** O coordenador propõe para junho de 2022 o período para credenciamento e recredenciamento no PPGBV aplicando a regra do Novo Regimento Interno do PPGBV. **Relator(a):** Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** O coordenador sugere que seja exigência de disponibilização de dados das dissertações/teses disponibilizados no PPGBV, uma vez que nem todos os egressos disponibilizam os dados brutos de suas pesquisas aos orientadores, propomos que seja incluído nos requisitos do checklist para confecção de diploma a anuência do orientador de que recebeu do estudante os arquivos de dados brutos de sua dissertação/tese. **Decisão:** Não aprovado(a). Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Giovana Fernandes de Souza, secretário(a) do(a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 09 de maio de 2022.

---

Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol  
(Presidente)

---

Andr  Lucas Reboli Pagoto

---

Antelmo Ralph Falqueto

---

Diolina Moura Silva

---

Elias Terra Werner

---

Jose Aires Ventura (m/d)

---

Luis Fernando Tavares de Menezes

---

Paulo Cezar Cavatte

---

Thiago Teixeira Costa

---

Viviana Borges Corte